



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

---

LEI Nº 2046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

**“AUTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO CRIADO PELA  
LEI 2.026 DE 19 SETEMBRO DE 2018 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RESTINGA.”**

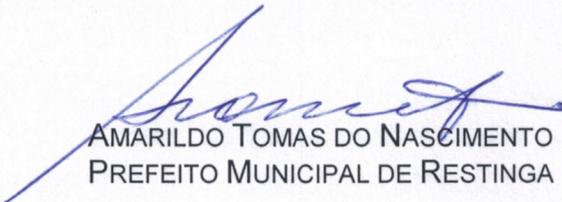
**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Cargo Criado pela Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, Cargo de Técnico Administrativo, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 12, e seus anexos –  
..... O Cargo Criado  
pela da Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, fica alterado para  
“OFICIAL ADMINISTRATIVO”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 07 de dezembro de 2018.

  
AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**LEI Nº 2046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“AUTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO CRIADO PELA  
LEI 2.026 DE 19 SETEMBRO DE 2018 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RESTINGA.”**

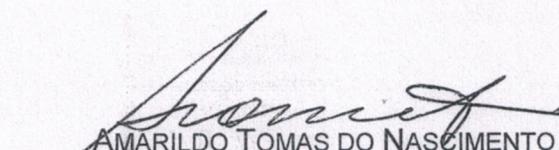
**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Cargo Criado pela Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, Cargo de Técnico Administrativo, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 12, e seus anexos –  
..... O Cargo Criado  
pela da Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, fica alterado para  
“OFICIAL ADMINISTRATIVO”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 07 de dezembro de 2018.

  
AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA